



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
REFERENTE AO EDITAL Nº 030/CGPE/PRDI/IFB, DE 27 DE ABRIL DE 2011**

**SELEÇÃO 2011/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES**

O Coordenador de Acesso e Ingresso – Substituto, da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, nomeado pela Portaria nº 379, de 10 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 13 de junho de 2011, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, torna público o edital de **vagas remanescentes** para matrícula nos **Cursos Técnicos Subsequentes**, a serem oferecidos pelo *Campus* Gama, no 2º semestre de 2011, observando-se o seguinte:

1. DO CRONOGRAMA

1.1. O processo seletivo para as vagas remanescentes seguirá o cronograma abaixo:

Período de matrículas	27 e 31 de outubro e 01, 03 e 04 de novembro de 2011
-----------------------	--

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas remanescentes:

Curso	Turno	Vagas remanescentes
Técnico em Agronegócio	Matutino	9
Técnico em Cooperativismo	Noturno	9

2.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. **O período para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos será aberto à Comunidade, nos dias 27 e 31 de outubro e 01, 03 e 04 de novembro de 2011, das 08h às 12h e das 14h às 20h30, obedecendo aos seguintes critérios:**

- as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos.
- os candidatos deverão comparecer, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 3.3 da presente convocação.
- o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

3.2. Caso haja interessados mesmo após o preenchimento das vagas, o *Campus* Gama poderá elaborar lista de espera, a fim de completar as vagas resultantes de eventuais desistências de alunos.

3.3. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- Comprovante de conclusão do Ensino Médio (histórico escolar de nível médio ou de outro curso técnico ou superior);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Carteira de identidade válida e com foto;
- CPF;
- Comprovante de endereço com CEP;
- Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- g) Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h) Declaração de quitação com o serviço eleitoral para candidatos maiores de 18 anos à época das duas últimas eleições (esta declaração pode ser obtida no site da Justiça Eleitoral www.tse.gov.br);
- i) Identidade e CPF (ou Carteira Nacional de Habilitação) dos pais ou responsáveis legais, no caso de aluno menor de idade.
- 3.4. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 3.5. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.
- 3.6. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/selecao/61-selecao/2105-curso-tecnico-subsequente>.
- 3.7. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o *Campus* Gama **funciona na Praça II, Setor Central - antiga Biblioteca Pública, em frente à rodoviária, Gama/DF**.
- 3.8. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do *Campus* Gama ou pelos telefones (61) 2103-2250 ou 2103-2251.
- 3.9. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília, 26 de outubro de 2011.

SANDRO NUNES DE OLIVEIRA
Coordenador de Acesso e Ingresso – Substituto
Portaria nº 379, de 10/06/2011